



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN
PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 59/2019, 21 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n° 6.170/07 e Portaria Interministerial n° 08/2012, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada n° 7739/2018, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e a Secretaria de Educação Superior - SESU, o qual tem por objeto o apoio ao projeto “Remanescente da obra da rede de abastecimento de água”, assinado em 11/09/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Cleyton Kleber Dantas Alberto**, matrícula SIAPE n° 1706547, para ser responsável pela Fiscalização Administrativa do termo em referência.

Art. 2º O servidor, ora designado, responsabilizar-se-á pela execução e acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento